



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 2019.07.31.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**D) OBJETO**

a) **DEFINIÇÃO:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADORES DA DESPESA:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão - José Antônio de Macêdo Neto; Secretaria Municipal de Educação - Raimundo Leite Leal; Secretaria Municipal de Saúde - Alanna Roberta Lustoza Macedo e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - Hélma Gardênia Gonçalves.

**c) DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0041.2.079.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.122.0047.2.029.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.244.0009.2.039.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.244.0010.2.040.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.244.0010.2.042.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.244.0010.2.044.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0044.2.011.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.361.0017.2.014.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.122.0046.2.055.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.301.0011.2.057.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.302.0012.2.063.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.302.0012.2.065.0000	3.3.90.39.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos/materiais serão entregues no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O Pregoeiro Oficial do Município de Aurora/CE, ao final firmado, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Aurora, sito na Avenida Antônio Ricardo nº 43, Centro, Aurora/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por Lote", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

*Handwritten signature*



## **2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

### **1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### **2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aurora, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

### **3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Aurora

Pregão n.º 2019.07.31.1

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE.**

LICITANTE: .....CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Aurora

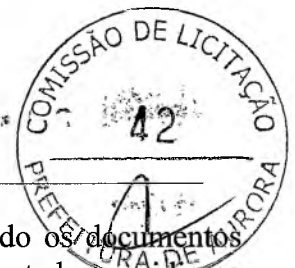
Pregão n.º 2019.07.31.1

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE.**

LICITANTE: .....CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.



3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)**

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos produtos/materiais, sua discriminação conforme o edital e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante.

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.



- 4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- 4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

## **5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

### **5.1 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)**

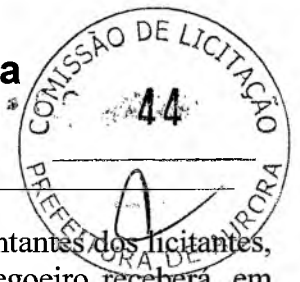
- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) devidamente reconhecida(s) em cartório, no caso de não possuir reconhecimento de firma, apresentar documento que identifique a assinatura do declarante.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

## **6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao PREGÃO nº 2019.07.31.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.07.31.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.



7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Aurora se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## **8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



8.8 A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicar  exclus o do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua  ltima proposta registrada para classifica o, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classifica o final das propostas, o Pregoeiro examinar  a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Ser  verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor pre o e os valores estimados para a contrata o.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se far  por sorteio, em ato p blico, na pr pria sess o do Preg o.

8.12 Nas situa es em que n o se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta n o for aceit vel ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poder  negociar diretamente com o proponente para que seja obtido pre o melhor para a Administra o.

8.13 N o poder  haver desist ncia dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente  s penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.  01 (Proposta de Pre os), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem pre os excessivos ou manifestamente inexeq veis, ser o considerados desclassificados, n o se admitindo complementa o posterior.

8.14.1 Considerar-se- o pre os manifestamente inexeq veis aqueles que forem simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de diverg ncia entre informa es contidas em documenta o impressa e na proposta espec fica, prevalecer o as da proposta. Em caso de diverg ncia entre informa es contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, por m n o exigidos, prevalecer o as primeiras.

8.16 Ser o observados os benef cios e direitos contidos na Lei Complementar n.  123, de 14 de dezembro de 2006, no tr mite deste procedimento.

## **9.0 DA FASE DE HABILITA O E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceit vel a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciar  a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilita o" desta licitante.

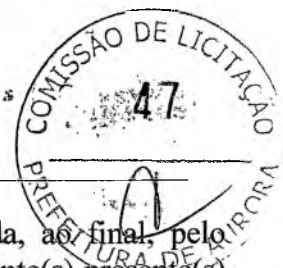
9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.  02 (Documentos de Habilita o), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, ser o considerados inabilitados, n o se admitindo complementa o posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exig ncias fixadas no edital, o licitante ser  declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licita o, pelo Pregoeiro, caso n o haja inten o de interposi o de recurso.

9.4 Se a oferta n o for aceit vel ou se o licitante desatender  s exig ncias habilitat rias, o Pregoeiro examinar  a oferta subsequente, permitida renegocia o, verificando a sua aceitabilidade e procedendo   verifica o da habilita o do licitante, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame dever  apresentar, na pr pria sess o, Proposta de Pre os formal que ratifique o  ltimo lance ofertado, se for o caso.   facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sess o do Preg o ser  lavrada ata circunstanciada, que mencioner  os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classifica o, a an lise da documenta o



exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **10.0 DOS RECURSOS**

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I - Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias





 teis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4 , da Lei n. 8.666/93).

10.10 A intima o dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advert ncia e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, ser  feita mediante publica o em Jornal de Grande Circula o no Estado.

10.11 Os recursos e impugna es interpostos fora dos prazos n o ser o conhecidos.

### **11.0 DA CONTRATA O**

11.1 As obriga es decorrentes da presente licita o ser o formalizadas por termo de contrato espec fico, celebrado entre o Munic pio, representado pelo(s) Secret rio(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observar  os termos da Lei n. 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame pr vio da Assessoria Jur dica.

11.2 O licitante vencedor ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da devida convoca o, para celebrar o referido Contrato, do qual far o parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-  aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor n o assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido   facultado ao(s) Secret rio(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classifica o final das propostas, para faz -lo em igual prazo e nas mesmas condi es propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos pre os (descontos), ou revogar a licita o.

11.4 Incumbir    Contratante providenciar,   sua conta, a publica o do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos  rg os p blicos municipais, at  o quinto dia  til do m s seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotar  com rela o aos poss veis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicat rio se obriga a manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o.

11.6 O Termo de Contrato s  poder  ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

### **12.0 DA VALIDADE E DA VIG NCIA**

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licita o s  ter ( o) validade e efic cia depois de aprovado(s) pelo(s) Secret rio(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) ter ( o) vig ncia 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais.

### **13.0 DAS OBRIGA ES CONTRATUAIS**

13.1 A Contratante, al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei n. 8.666/93, dever  obedecer  s disposi es elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, al m das responsabilidades resultantes da observ ncia da Lei n. 8.666/93, dever  obedecer  s disposi es elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

### **14.0 DA EXECU O DO CONTRATO**

14.1 O Contrato dever  ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cl usulas contratuais e as normas dispostas na Lei n. 8.666/93 e altera es posteriores, bem como legisla o pertinente, respondendo cada uma pelas consequ ncias de sua inexecu o, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Hor rio de Entrega dos Produtos:



- 14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- 14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.
- 14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.
- 14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Aurora, com sede na Avenida Antônio Ricardo nº 043, Centro, Aurora - CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.
- 14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.
- 14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
- 14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).
- 14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## **15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.
- 15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## **16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;



16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

## **17.0 DAS PENALIDADES**

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aurora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no Preâmbulo deste Edital.

## **19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Aurora/CE.



19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3543-1022.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88) 3543-1022.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

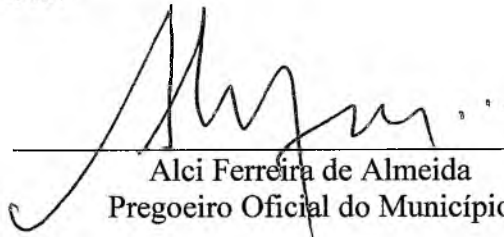
Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Aurora/CE, 31 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Alci Ferreira de Almeida  
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I  
TERMO DE REFER NCIA  
PREG O N  2019.07.31.1

**1 - OBJETO DA CONTRATA O.**

- 1.1** - Contrata o de servi os a serem prestados na confec o e impress o de materiais gr ficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Programas Sociais do Munic pio de Aurora/CE.
- 1.2 ORDENADORES DA DESPESA:** Secretaria Municipal de Governo e Gest o - Jos  Ant nio de Mac do Neto; Secretaria Municipal de Educa o - Raimundo Leite Leal; Secretaria Municipal de Sa de - Alanna Roberta Lustoza Macedo e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - H lma Gard nia Gon alves

**2 - JUSTIFICATIVA.**

**2.1** - A contrata o de empresa especializada para a confec o e impress o de materiais gr ficos se faz necess ria para a divulga o dos eventos a serem realizados pelo Munic pio de Aurora, bem como para o atendimento da demanda de materiais para uso por parte de diversas secretarias do Munic pio de Aurora. A aquisi o destes materiais   imprescind vel para o desenvolvimento das a o es realizadas pelos diversos setores desta administra o. A futura contrata o propiciar  melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisa o es ou preju zos decorrentes de material com estoque baixo ou indispon veis.

**3 - ESPECIFICA OES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.**

**3.1** - A empresa a ser contratada, dever  fornecer os produtos/materiais conforme descri o na planilha abaixo:

**Lote : 01 - Materiais Gr ficos**

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	ADESIVO AMBIENTE LIVRE DO CIGARRO - 9,5X15 CM	UND	500		1,25	625,00
0002	ADESIVO PARA OS ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS - 12X12 CM (arte redonda)	UND	500		1,25	625,00
0003	ANEXO 3 - PLANILHA PARA ANOTA�O DOS �BITOS MAIORES DE UM ANO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6		23,20	139,20
0004	ANEXO 3 - PLANILHA PARA ANOTA�O DOS �BITOS MENORES DE UM ANO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6		23,20	139,20
0005	ANEXO 3B - PLANILHA PARA ANOTA�O DOS NASCIDOS VIVOS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6		23,20	139,20
0006	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO ESTATURA/IDADE MENINA DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12		23,20	278,40
0007	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO ESTATURA/IDADE MENINO DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12		23,20	278,40
0008	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO PESO/ESTATURA MENINA DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12		23,20	278,40
0009	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO PESO/ESTATURA MENINO DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12		23,20	278,40
0010	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO PESO/IDADE	BLC	12		23,20	278,40



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	MENINA DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls				
0011	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO PESO/IDADE MENINO DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20	23,20	464,00
0012	APOSTILA PARA O ALUNO - Projeto PAIC (Matemática e Português do 3º, 4º e 5º ano) com 30 fls (60 págs.) Papel ap 75 grs, encadernada com espiral	UND	2000	7,80	15.600,00
0013	APOSTILA PARA O PROFESSOR - Projeto PAIC (Matemática e Português do 3º, 4º e 5º ano) com 12 fls (24 págs.)Papel ap 75 grs, encadernada com espiral	UND	500	6,50	3.250,00
0014	ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	20,80	104,00
0015	ATESTADO - Bloco de atestado 14,8 x 21 cm, com 100 folhas blocadas e disponível em duas opções de papel	BLC	15	9,10	136,50
0016	AUTO DE INFRAÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 3 vias 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	23,95	119,75
0017	AVALIAÇÃO MENSAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6	20,15	120,90
0018	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Papel 75grs, 10 x 15 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	50	6,50	325,00
0019	BLOCO PARA RECADO - 11X16 cm, papel 75grs, blc c/ 100 fls	BLC	150	6,50	975,00
0020	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA CONSOLIDADO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20	20,80	416,00
0021	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÍVEL MÉDIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	30	20,15	604,50
0022	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÍVEL SUPERIOR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	20	20,15	403,00
0023	BOLETIM DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES DE SAÚDE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	70	20,15	1.410,50
0024	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0025	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	20,15	100,75
0026	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0027	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0028	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA CONTRA POLIOMIELITE INATIVADA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0029	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA MININGOCOCICA C - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0030	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA PENTAVALENTE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0031	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 10 VALENTE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0032	BOLETIM ESCOLAR - 21x31 cm, papel ap 120 grs, 1 cor	UND	3000	0,54	1.620,00
0033	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBOLÓGICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, jogo c/ 3 fls, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	23,95	239,50



Prefeitura Municipal de Aurora  
Govern Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0034	CADASTRAMENTO DE CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30			604,50
0035	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		20,15	100,75
0036	CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL DO E-SUS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12		20,15	241,80
0037	CADASTRO INDIVIDUAL DO E-SUS- Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20		20,15	403,00
0038	CADERNETA DA GESTANTE - Capa colorida em couchê 60 grs, miolo p/b em couchê 60 grs, 10x15 cm (fechada) c/ 22 páginas (Obs.:1 pág. colorida)	UND	150		11,70	1.755,00
0039	CADERNETA DA SAÚDE REPRODUTIVA - Papel couchê 115 grs, tamanho 20 x 16 cm com 36 páginas coloridas	UND	300		6,00	1.800,00
0040	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA) - Capa colorida em Couchê 250 grs, miolo colorido em papel 75grs, 15x20 cm (fechada) c/ 92 páginas	UND	100		29,90	2.990,00
0041	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO) - Capa colorida em Couchê 250 grs, miolo colorido em papel 75grs, 15x20 cm (fechada) c/ 92 páginas	UND	100		29,90	2.990,00
0042	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - Capa colorida em couchê 60 grs, miolo 2 cores em papel 75 grs, 17,5x13,5 cm (fechada)	UND	150		19,50	2.925,00
0043	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE - HOMEM - Capa colorida em Couchê 60 grs, miolo colorido em papel 75grs, 10x15 cm (fechada) c/ 51 páginas (1 pág. 40	UND	100		22,45	2.245,00
0044	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE - MULHER - Capa colorida em Couchê 60 grs, miolo colorido em papel 75grs, 10x15 cm (fechada) c/ 51 páginas (1 pág. 4	UND	100		22,45	2.245,00
0045	CADERNETA DE VACINAÇÃO - Papel 120grs, 17,8x6,2 cm(aberta), 1 cor, frente/verso	UND	1500		0,80	1.200,00
0046	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - Papel 75grs, 21x48 cm(aberta), colorida, frente/verso	UND	300		4,50	1.350,00
0047	CADERNETA ESPELHO DA MENINA - Papel 75grs, 50x16 cm(aberta), 2 cores, frente/verso	UND	200		3,25	650,00
0048	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - Papel 75grs, 50x16 cm(aberta), 2 cores, frente/verso	UND	200		3,25	650,00
0049	CALENDÁRIO ESCOLAR - 20x30 cm, 4x4 cores, papel adesivo brilho	UND	1000		1,85	1.850,00
<b>Total:</b>						<b>54.359,55</b>

**Lote : 02 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAPA DE LOTE DO FPCDCH - 01 - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		20,15	100,75
0002	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 30x40 cm, 1 cor, papel ap 24 grs - amarela	UND	5000		0,65	3.250,00
0003	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 30x40 cm, 1 cor, papel ap 24 grs - branco	UND	10000		0,65	6.500,00
0004	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 30x40 cm, 1 cor, papel ap 24 grs - azul	UND	8000		0,65	5.200,00
0005	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 30x40 cm, 1 cor, papel ap 24 grs - verde	UND	3000		0,65	1.950,00
0006	ENVELOPE CARTA PARA CORRESPONDÊNCIA - 15x21 cm, 1 cor	UND	4500		0,30	1.350,00
0007	ENVELOPE SACO TIMBRADO - 18x24 cm, 1 cor	UND	3000		1,05	3.150,00
0008	ENVELOPE SACO TIMBRADO - 22x32 cm, 1 cor	UND	3000		1,30	3.900,00
0009	ENVELOPE SACO TIMBRADO - 24x34 cm, 1 cor	UND	3000		1,70	5.100,00





Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Total: 50.500,75

Lote : 03 - Materiais Gráficos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANNER - 1,10x2,20 mts, colorido, em lona	UND	55		97,20	5.346,00
0002	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA - Papel 120grs, 15x21 cm, 1 cores, frente	UND	1000		1,25	1.250,00
0003	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO - Papel 120grs, 15x21 cm, 1 cores, frente	UND	1000		1,25	1.250,00
0004	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO - Papel 120grs, 15x21 cm, 1 cores, frente	UND	1000		1,25	1.250,00
0005	CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE - Capa colorida, miolo p/b em papel 120 grs, 10x20 cm (fechada) 2 dobras	UND	1000		1,25	1.250,00
0006	CARTÃO DE CONTROLE - HIPERTENSO / DIABÉTICO - 15 x 21cm - papel AP 60 - 1 cor	UND	1500		0,65	975,00
0007	CARTÃO DE VACINAÇÃO (ESCOLAR-ADULTO-IDOSO) - Papel 120grs, 21,5x7,5 cm, 1 cores, frente/verso	UND	1500		1,25	1.875,00
0008	CARTAZES - 42x64 cm, coloridos, papel couchê 180 grs	UND	2500		1,70	4.250,00
0009	CONVITE - 16x22 cm, coloridos, papel couchê 180 grs, com envelopes	UND	3000		0,60	1.800,00
0010	CRACHÁ - 10x15 cm, colorido, papel couchê 230 grs com furos e cordão	UND	800		1,05	840,00
0011	FOLDER'S - 22x32 cm, 4x4 cores, duas dobras, papel couchê 150 grs	UND	5000		0,65	3.250,00
0012	LEQUES - 22x32 cm, com corte redondo, colorido 4x4 cores, papel triplex 250 grs	UND	3000		1,20	3.600,00
0013	PANFLETOS - 15x20 cm, papel couchê 150 grs	UND	15000		0,20	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>29.936,00</b>

Lote : 04 - Materiais Gráficos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DIÁRIO ESCOLAR - capa papel ficha ouro, miolo papel ap 75 grs	UND	500		14,95	7.475,00
0002	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12		23,40	280,80
0003	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE - Papel 75grs, 21 x 31cm, impresso frente/verso em 1 cor, com 100 folhas	BLC	6		20,15	120,90
0004	FICHA DE ANAMNESE NASF - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10		20,80	208,00
0005	FICHA DE ATAS / NOTAS BIMESTRAIS - 32x64 cm, papel 150 grs, 1 cor	UND	300		1,95	585,00
0006	FICHA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	15		20,15	302,25
0007	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE - FIA (10 A 19 ANOS) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	15		23,40	351,00
0008	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	15		23,40	351,00
0009	FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20		23,40	468,00
0010	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20		23,40	468,00
0011	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA - Papel 75grs, 21 x 31 cm.	BLC	15		23,40	351,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governio Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	impresso em 1 cor, c/ 100 fls					
0012	FICHA DE DEVOLUÇÃO - 15x20 cm, papel 120 grs, 1 cor	UND	500		0,35	175,00
0013	FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO CAPS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	10		23,20	232,00
0014	FICHA DE ENTREGA DO LIVRO - 10x15 cm, papel 150 grs, 1 cor	UND	1000		0,25	250,00
0015	FICHA DE EVOLUÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	40		20,15	806,00
0016	FICHA DE EVOLUÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	15		20,15	302,25
0017	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VISITA COM ASSINATURA DO PROPIETÁRIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, 50 fls	BLC	80		20,15	1.612,00
0018	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, 50 fls	BLC	15		20,15	302,25
0019	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOMICILIAR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, 50 fls	BLC	40		20,15	806,00
0020	FICHA DE INSCRIÇÃO - 15x20 cm, papel 120 grs, 1 cor	UND	800		0,20	160,00
0021	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO - 21x31 cm, papel 120 grs, 1 cor	UND	2000		0,60	1.200,00
0022	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		20,15	100,75
0023	FICHA DE REFERÊNCIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, 3 vias, impresso em 1 cor, c/ 150 fls	BLC	150		23,40	3.510,00
0024	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ACS (PAS-D) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12		23,40	280,80
0025	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		23,20	116,00
0026	FICHA DE TRANSFERÊNCIA DO ALUNO - 21x31 cm, papel 120 grs, 1 cor	UND	1500		0,70	1.050,00
0027	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CHAGAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		23,20	116,00
0028	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - DENGUE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		23,20	116,00
0029	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	75		23,20	1.740,00
0030	FICHA DO ALUNO - 21x31 cm, papel ap 120 grs, 1 cor	UND	4000		0,80	3.200,00
0031	FICHA DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS - 20x22 cm, papel ap 180 gs, frente/verso	UND	4000		0,65	2.600,00
0032	FICHA HISTÓRICO ESCOLAR - 21x31 cm, papel ap 150 grs	UND	2000		0,85	1.700,00
0033	FICHA INDIVIDUAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	80		20,15	1.612,00
0034	FICHA INDIVIDUAL GERAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	80		20,15	1.612,00
0035	FICHA PERINATAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30		20,15	604,50
0036	PASTA PERSONALIZADA COM ABAS - 33x45 cm, papel couchê 180	UND	1000		1,70	1.700,00
<b>Total:</b>						<b>36.864,50</b>

**Lote : 05 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CEO - ENCAMINHAMENTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	5		23,40	117,00
0002	CEO - MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO	BLC	5		23,40	117,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	ODONTOLÓGICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente colorida/verso em 1 cor, c/ 100 fls				
0003	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	20,15	100,75
0004	CONSULTA DE PUERPERIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0005	CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DE SAÚDE MENTAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	30	20,15	604,50
0006	CONTROLE DE FREQUÊNCIA PACS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20	20,15	403,00
0007	CONTROLE DE PRATELEIRA (CARTOLINA AZUL) - Tamanho 16 x 22 cm	UND	500	0,40	200,00
0008	CONTROLE DO Nº DE DEPOSITOS INSPECIONADOS POR TIPO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	25	20,15	503,75
0009	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	13	20,15	261,95
0010	DIABETES / HIPERTENSÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0011	ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO - 23 x 15 cm, Bloco com 50 folhas	BLC	15	20,15	302,25
0012	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20	20,15	403,00
0013	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, 100 fls	BLC	30	20,15	604,50
0014	FORMULÁRIO CADASTRO DOCENTE - 21x31 cm, papel ap 75 grs, 1 cor	UND	800	0,35	280,00
0015	FORMULÁRIO CADASTRO ESCOLAR - 21x31 cm, papel ap 75 grs, 1 cor	UND	3000	0,35	1.050,00
0016	FORMULÁRIO COORDENAÇÃO DO ALUNO - 21x31 cm, papel ap 75 grs, 1 cor	UND	800	0,35	280,00
0017	FORMULÁRIO DO CENSO - 21x31 cm, papel ap 75 grs, 1 cor	UND	2500	0,35	875,00
0018	FORMULÁRIO PARA BUSCATIVA - PARALISIA FLÁCIDA AGUDA DE 15 ANOS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	20,15	100,75
0019	GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0020	GRÁFICO DE TANNER - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6	23,40	140,40
0021	INQUÉRITO DOMICILIAR DO ÓBITO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	20,15	100,75
0022	INSPEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	23,40	117,00
0023	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0024	INTINERÁRIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	27,00	135,00
0025	LAUDO DE INSPEÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 200 fls	BLC	5	27,00	135,00
0026	LAUDO DE SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APC) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	65	20,15	1.309,75
0027	LAUDO DE SOLICITAÇÃO AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO - LME - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	29	24,00	696,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0028	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (LM) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		24,00	120,00
0029	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		23,95	119,75
0030	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		23,95	119,75
0031	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		20,15	100,75
0032	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6		20,15	120,90
0033	META MENSAL DE DOSES A SEREM APLICADAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	5		20,15	100,75
0034	MONITORIZAÇÃO ED DIARRÉIA / NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - POSITIVA SEMANAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, com picote e 100 fls	BLC	5		23,40	117,00
0035	MS - HIPERDIA (CADASTRO) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, frente/verso 1 cor 2 vias (branca/verde), c/ 200 fls	BLC	40		23,40	936,00
0036	MS - HIPERDIA (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 200 fls	BLC	40		23,40	936,00
0037	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso em 1 cor numerado, c/ 100 fls	BLC	5		20,80	104,00
<b>Total:</b>						<b>12.418,25</b>

**Lote : 06 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO - 21,5x31,5 cm, colorido, papel 75grs, blc c/ 100 fls	BLC	200		15,60	3.120,00
0002	PLANILHA 7ª FA-D - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	25		20,15	503,75
0003	PLANILHA DE GASTOS MENSIS DE INSETICIDA POR CAMPANHA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		20,15	100,75
0004	PRESTAÇÃO DOS CASOS DE HANSENIASE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10		20,15	201,50
0005	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30		20,15	604,50
0006	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30		20,15	604,50
0007	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10		23,40	234,00
0008	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente e verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20		23,40	468,00
0009	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA - Envelope saco 24 x 34cm	UND	5000		1,25	6.250,00
0010	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20		26,95	539,00



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governho Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0011	PRONTUÁRIO PEDIÁTRICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	23,50	117,50
0012	PROTUÁRIO DA FAMÍLIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	100	26,95	2.695,00
0013	PUERICULTURA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	40	23,20	928,00
0014	RECEITUÁRIO COMUM - PEDIDO GERAL - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	20	7,80	156,00
0015	RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL - Papel azul 75grs, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	400	11,30	4.520,00
0016	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	400	9,80	3.920,00
0017	RECEITUÁRIOS - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	2000	9,00	18.000,00
0018	RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0019	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	70	23,40	1.638,00
0020	RELAÇÃO DO EXAME DO PEZINHO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	20,15	100,75
0021	RELATÓRIO MENSAL DE SAÚDE REPRODUTIVA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	23,20	232,00
0022	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30	20,80	624,00
0023	RESUMO MENSAL DA CAPTURA E BORRIFAÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5	23,40	117,00
0024	RM - REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10	20,15	201,50
0025	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	50	20,15	1.007,50
0026	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 5 ANOS DE IDADE OU MAIS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	50	23,20	1.160,00
0027	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	50	23,20	1.160,00
0028	SSA2 - Papel 75grs, 20 x 30 cm, impresso em 1 cor, bloco c/ 100 fls	BLC	6	26,95	161,70
0029	TERMO DE APREENSÃO/ DEPÓSITO/ INUTILIZAÇÃO/ DEVOLUÇÃO - 3 vias, branco/azul - claro/amarelo, tamanho 20 x 30 cm, papel AP 75 grs, c/ 100 fls	BLC	4	23,40	93,60
0030	TERMO DE COLHEITA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 03 vias, branco/azul - claro/amarelo, c/ 100 fls	BLC	5	23,40	117,00
0031	TERMO DE RESPONSABILIDADE - Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	5	31,00	155,00
0032	TIMBRADO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	10	15,60	156,00
0033	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL - papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 acor, c/ 100fls	BLC	5	31,00	155,00
0034	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL- papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 acor, c/ 100fls	BLC	5	31,00	155,00
0035	ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA - Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100fls	BLC	5	31,00	155,00
0036	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA - Papel 75grs, 21x31 cm,	BLC	5	31,00	155,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	impresso em 1 cor, c/ 100fls				
0037	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA- Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100fls	BLC	5	31,00	155,00
0038	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA-GINECOLÓGICA - Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100fls	BLC	5	31,00	155,00
0039	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE - papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100fls	BLC	5	31,00	155,00
				<b>Total:</b>	<b>51.173,05</b>

**3.2** - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 215.252,10 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### **5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

**5.6** - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0041.2.079.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.122.0047.2.029.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.244.0009.2.039.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.244.0010.2.040.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.244.0010.2.042.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.244.0010.2.044.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0044.2.011.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.361.0017.2.014.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.122.0046.2.055.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.301.0011.2.057.0000	3.3.90.39.00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



11	01	10.302.0012.2.063.0000	3.3.90.39.00
11	01	10.302.0012.2.065.0000	3.3.90.39.00

**7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

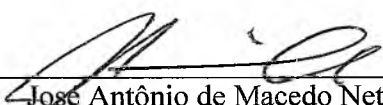
**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

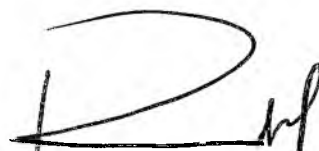
8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

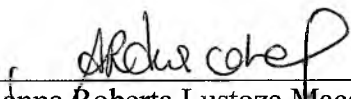
**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**


9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 31 de Julho de 2019.

  
José Antônio de Macedo Neto  
Ordenador de Despesas  
Fundo Geral

  
Raimundo Leite Leal  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Alanna Roberta Lustoza Macedo  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Hélma Gardênia Gonçalves  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Trab. e Desenv. Social





**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**PREGÃO Nº 2019.07.31.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE





**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**PREGÃO Nº 2019.07.31.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR). DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**PREGÃO Nº 2019.07.31.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO III  
PROPOSTA PADRONIZADA

À Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.07.31.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Aurora/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

**Lote : 01 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO AMBIENTE LIVRE DO CIGARRO - 9,5X15 CM	UND	500			
0002	ADESIVO PARA OS ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS - 12X12 CM (arte redonda)	UND	500			
0003	ANEXO 3 - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS MAIORES DE UM ANO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6			
0004	ANEXO 3 - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS MENORES DE UM ANO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6			
0005	ANEXO 3B - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6			
0006	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO ESTATURA/IDADE MENINA DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12			
0007	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO ESTATURA/IDADE MENINO DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12			
0008	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO PESO/ESTATURA MENINA DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12			
0009	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO PESO/ESTATURA MENINO DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12			
0010	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO PESO/IDADE MENINA DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12			
0011	ANEXO 5 - CURVAS DO CRESCIMENTO PESO/IDADE MENINO DE 0 A 6 ANOS - NCHS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20			
0012	APOSTILA PARA O ALUNO - Projeto PAIC (Matemática e Português do 3º, 4º e 5º ano) com 30 fls (60 págs.) Papel ap 75 grs, encadernada com espiral	UND	2000			
0013	APOSTILA PARA O PROFESSOR - Projeto PAIC (Matemática e Português do 3º, 4º e 5º ano) com 12 fls (24 págs.)Papel ap 75 grs, encadernada com espiral	UND	500			
0014	ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0015	ATESTADO - Bloco de atestado 14,8 x 21 cm, com 100 folhas blocadas e disponível em duas opções de papel	BLC	15			
0016	AUTO DE INFRAÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 3 vias 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0017	AVALIAÇÃO MENSAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6			
0018	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Papel 75grs, 10 x 15 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	50			
0019	BLOCO PARA RECADO - 11X16 cm, papel 75grs, blc c/ 100 fls	BLC	150			
0020	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA CONSOLIDADO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20			
0021	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÍVEL MÉDIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	30			
0022	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÍVEL SUPERIOR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	20			
0023	BOLETIM DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES DE SAÚDE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	70			
0024	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0025	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0026	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0027	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0028	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA CONTRA POLIOMIELITE INATIVADA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0029	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA MININGOCOCICA C - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0030	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA PENTAVALENTE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0031	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VACINA PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 10 VALENTE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0032	BOLETIM ESCOLAR - 21x31 cm, papel ap 120 grs, 1 cor	UND	3000			
0033	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, jogo c/ 3 fls, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0034	CADASTRAMENTO DE CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30			
0035	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0036	CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL DO E-SUS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12			
0037	CADASTRO INDIVIDUAL DO E-SUS- Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20			
0038	CADERNETA DA GESTANTE - Capa colorida em couchê 60 grs, miolo p/b em couchê 60 grs, 10x15 cm (fechada) c/ 22 páginas (Obs.:1 pág. colorida)	UND	150			
0039	CADERNETA DA SAÚDE REPRODUTIVA - Papel couchê 115 grs, tamanho 20 x 16 cm com 36 páginas coloridas	UND	300			
0040	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA) - Capa colorida em Couchê 250 grs, miolo colorido em papel 75grs.	UND	100			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	15x20 cm (fechada) c/ 92 páginas					
0041	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO) - Capa colorida em Couchê 250 grs, miolo colorido em papel 75grs, 15x20 cm (fechada) c/ 92 páginas	UND	100			
0042	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - Capa colorida em couchê 60 grs, miolo 2 cores em papel 75 grs, 17,5x13,5 cm (fechada)	UND	150			
0043	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE - HOMEM - Capa colorida em Couchê 60 grs, miolo colorido em papel 75grs, 10x15 cm (fechada) c/ 51 páginas (1 pág. 40)	UND	100			
0044	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE - MULHER - Capa colorida em Couchê 60 grs, miolo colorido em papel 75grs, 10x15 cm (fechada) c/ 51 páginas (1 pág. 4)	UND	100			
0045	CADERNETA DE VACINAÇÃO - Papel 120grs, 17,8x6,2 cm(aberta), 1 cor, frente/verso	UND	1500			
0046	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA - Papel 75grs, 21x48 cm(aberta), colorida, frente/verso	UND	300			
0047	CADERNETA ESPELHO DA MENINA - Papel 75grs, 50x16 cm(aberta), 2 cores, frente/verso	UND	200			
0048	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - Papel 75grs, 50x16 cm(aberta), 2 cores, frente/verso	UND	200			
0049	CALENDÁRIO ESCOLAR - 20x30 cm, 4x4 cores, papel adesivo brilho	UND	1000			
<b>Total:</b>						

**Lote : 02 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAPA DE LOTE DO FPCDCH - 01 - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0002	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 30x40 cm, 1 cor, papel ap 24 grs - amarela	UND	5000			
0003	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 30x40 cm, 1 cor, papel ap 24 grs - branco	UND	10000			
0004	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 30x40 cm, 1 cor, papel ap 24 grs - azul	UND	8000			
0005	CAPA DE PROCESSO CONTÁBIL - 30x40 cm, 1 cor, papel ap 24 grs - verde	UND	3000			
0006	ENVELOPE CARTA PARA CORRESPONDÊNCIA - 15x21 cm, 1 cor	UND	4500			
0007	ENVELOPE SACO TIMBRADO - 18x24 cm, 1 cor	UND	3000			
0008	ENVELOPE SACO TIMBRADO - 22x32 cm, 1 cor	UND	3000			
0009	ENVELOPE SACO TIMBRADO - 24x34 cm, 1 cor	UND	3000			
<b>Total:</b>						

**Lote : 03 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANNER - 1,10x2,20 mts, colorido, em lona	UND	55			
0002	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA - Papel 120grs, 15x21 cm, 1 cores, frente	UND	1000			
0003	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO - Papel 120grs, 15x21 cm, 1 cores, frente	UND	1000			
0004	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO - Papel 120grs, 15x21 cm, 1 cores, frente	UND	1000			
0005	CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE - Capa colorida, miolo p/b em papel 120 grs, 10x20 cm (fechada) 2 dobras	UND	1000			
0006	CARTÃO DE CONTROLE - HIPERTENSO / DIABÉTICO - 15 x 21cm - papel AP 60 - 1 cor	UND	1500			
0007	CARTÃO DE VACINAÇÃO (ESCOLAR-ADULTO-IDOSO) -	UND	1500			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	Papel 120grs, 21,5x7,5 cm, 1 cores, frente/verso					
0008	CARTAZES - 42x64 cm, coloridos, papel couchê 180 grs	UND	2500			
0009	CONVITE - 16x22 cm, coloridos, papel couchê 180 grs, com envelopes	UND	3000			
0010	CRACHÁ - 10x15 cm, colorido, papel couchê 230 grs com furos e cordão	UND	800			
0011	FOLDER'S - 22x32 cm, 4x4 cores, duas dobras, papel couchê 150 grs	UND	5000			
0012	LEQUES - 22x32 cm, com corte redondo, colorido 4x4 cores, papel triplex 250 grs	UND	3000			
0013	PANFLETOS - 15x20 cm, papel couchê 150 grs	UND	15000			
<b>Total:</b>						

**Lote : 04 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DIÁRIO ESCOLAR - capa papel ficha ouro, miolo papel ap 75 grs	UND	500			
0002	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12			
0003	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ADOLESCENTE - Papel 75grs, 21 x 31cm, impresso frente/verso em 1 cor, com 100 folhas	BLC	6			
0004	FICHA DE ANAMNESE NASF - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0005	FICHA DE ATAS / NOTAS BIMESTRAIS - 32x64 cm, papel 150 grs, 1 cor	UND	300			
0006	FICHA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	15			
0007	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE - FIA (10 A 19 ANOS) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	15			
0008	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	15			
0009	FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20			
0010	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20			
0011	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	15			
0012	FICHA DE DEVOLUÇÃO - 15x20 cm, papel 120 grs, 1 cor	UND	500			
0013	FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO CAPS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	10			
0014	FICHA DE ENTREGA DO LIVRO - 10x15 cm, papel 150 grs, 1 cor	UND	1000			
0015	FICHA DE EVOLUÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	40			
0016	FICHA DE EVOLUÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	15			
0017	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VISITA COM ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, 50 fls	BLC	80			
0018	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, 50 fls	BLC	15			
0019	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOMICILIAR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, 50 fls	BLC	40			
0020	FICHA DE INSCRIÇÃO - 15x20 cm, papel 120 grs, 1 cor	UND	800			
0021	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO - 21x31 cm, paeppl 120	UND	2000			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	grs, 1 cor					
0022	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0023	FICHA DE REFERÊNCIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, 3 vias, impresso em 1 cor, c/ 150 fls	BLC	150			
0024	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ACS (PAS-D) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	12			
0025	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0026	FICHA DE TRANSFERÊNCIA DO ALUNO - 21x31 cm, papel 120 grs, 1 cor	UND	1500			
0027	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CHAGAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0028	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - DENGUE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0029	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	75			
0030	FICHA DO ALUNO - 21x31 cm, papel ap 120 grs, 1 cor	UND	4000			
0031	FICHA DOS ALUNOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS - 20x22 cm, papel ap 180 gs, frente/verso	UND	4000			
0032	FICHA HISTÓRICO ESCOLAR - 21x31 cm, papel ap 150 grs	UND	2000			
0033	FICHA INDIVIDUAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	80			
0034	FICHA INDIVIDUAL GERAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	80			
0035	FICHA PERINATAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30			
0036	PASTA PERSONALIZADA COM ABAS - 33x45 cm, papel couchê 180	UND	1000			
<b>Total:</b>						

**Lote : 05 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CEO - ENCAMINHAMENTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	5			
0002	CEO - MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente colorida/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0003	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0004	CONSULTA DE PUERPÉRIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0005	CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DE SAÚDE MENTAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	30			
0006	CONTROLE DE FREQUÊNCIA PACS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20			
0007	CONTROLE DE PRATELEIRA (CARTOLINA AZUL) - Tamanho 16 x 22 cm	UND	500			
0008	CONTROLE DO Nº DE DEPOSITOS INSPECIONADOS POR TIPO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	25			
0009	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	13			
0010	DIABETES / HIPERTENSÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0011	ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO - 23 x 15 cm, Bloco	BLC	15			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	com 50 folhas				
0012	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20		
0013	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, 100 fls	BLC	30		
0014	FORMULÁRIO CADASTRO DOCENTE - 21x31 cm, papel ap 75 grs, 1 cor	UND	800		
0015	FORMULÁRIO CADASTRO ESCOLAR - 21x31 cm, papel ap 75 grs, 1 cor	UND	3000		
0016	FORMULÁRIO COORDENAÇÃO DO ALUNO - 21x31 cm, papel ap 75 grs, 1 cor	UND	800		
0017	FORMULÁRIO DO CENSO - 21x31 cm, papel ap 75 grs, 1 cor	UND	2500		
0018	FORMULARIO PARA BUSCATIVA - PARALISIA FLÁCIDA AGUDA DE 15 ANOS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		
0019	GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10		
0020	GRÁFICO DE TANNER - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6		
0021	INQUÉRITO DOMICILIAR DO ÓBITO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		
0022	INSPEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		
0023	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10		
0024	INTINERÁRIO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		
0025	LAUDO DE INSPEÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 200 fls	BLC	5		
0026	LAUDO DE SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APC) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	65		
0027	LAUDO DE SOLICITAÇÃO AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO - LME - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	29		
0028	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (LM) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		
0029	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		
0030	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		
0031	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5		
0032	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	6		
0033	META MENSAL DE DOSES A SEREM APLICADAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	5		
0034	MONITORIZAÇÃO ED DIARRÉIA / NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - POSITIVA SEMANAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, com picote e 100 fls	BLC	5		
0035	MS - HIPERDIA (CADASTRO) - Papel 75grs, 21 x 31 cm, frente/verso 1 cor 2 vias (branca/verde), c/ 200 fls	BLC	40		
0036	MS - HIPERDIA (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO) - Papel 75grs, 21 x 31 cm,	BLC	40		





Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0037	impresso em 1 cor, c/ 200 fls NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso em 1 cor numerado, c/ 100 fls	BLC	5			
<b>Total:</b>						

**Lote : 06 - Materiais Gráficos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO - 21,5x31,5 cm, colorido, papel 75grs, blc c/ 100 fls	BLC	200			
0002	PLANILHA 7ª FA-D - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	25			
0003	PLANILHA DE GASTOS MENSAIS DE INSETICIDA POR CAMPANHA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0004	PRESTAÇÃO DOS CASOS DE HANSENÍASE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0005	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30			
0006	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30			
0007	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0008	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente e verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20			
0009	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA - Envelope saco 24 x 34cm	UND	5000			
0010	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	20			
0011	PRONTUÁRIO PEDIÁTRICO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0012	PROTUÁRIO DA FAMÍLIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	100			
0013	PUERICULTURA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	40			
0014	RECEITUÁRIO COMUM - PEDIDO GERAL - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	20			
0015	RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL - Papel azul 75grs, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	400			
0016	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	400			
0017	RECEITUÁRIOS - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	2000			
0018	RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS - Papel 75grs, 15 x 21 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0019	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	70			
0020	RELAÇÃO DO EXAME DO PEZINHO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			
0021	RELATÓRIO MENSAL DE SAÚDE REPRODUTIVA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0022	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso frente/verso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	30			
0023	RESUMO MENSAL DA CAPTURA E BORRIFAÇÃO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	5			



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0024	RM - REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	10			
0025	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	50			
0026	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 5 ANOS DE IDADE OU MAIS - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	50			
0027	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100 fls	BLC	50			
0028	SSA2 - Papel 75grs, 20 x 30 cm, impresso em 1 cor, bloco c/ 100 fls	BLC	6			
0029	TERMO DE APREENSÃO/ DEPÓSITO/ INUTILIZAÇÃO/ DEVOLUÇÃO - 3 vias, branco/azul - claro/amarelo, tamanho 20 x 30 cm, papel AP 75 grs, c/ 100 fls	BLC	4			
0030	TERMO DE COLHEITA - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso em 03 vias, branco/azul - claro/amarelo, c/ 100 fls	BLC	5			
0031	TERMO DE RESPONSABILIDADE - Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 50 fls	BLC	5			
0032	TIMBRADO - Papel 75grs, 21 x 31 cm, impresso colorido, c/ 100 fls	BLC	10			
0033	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL - papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 acor, c/ 100fls	BLC	5			
0034	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL- papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 acor, c/ 100fls	BLC	5			
0035	ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA - Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100fls	BLC	5			
0036	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA - Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100fls	BLC	5			
0037	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA- Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100fls	BLC	5			
0038	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA-GINECOLÓGICA - Papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 cor, c/ 100fls	BLC	5			
0039	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE - papel 75grs, 21x31 cm, impresso em 1 acor, c/ 100fls	BLC	5			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de ..... de Aurora/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Aurora/CE e do outro .....

O **MUNICÍPIO DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO nº 2019.07.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o PREGÃO, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2019.07.31.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o PREGÃO, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de ..... de Aurora/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

**5.6** - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
....	....	.....	.....



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, Edital Convocatório e deste Instrumento.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição dos os produtos/materiais objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto do Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos serem entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como



zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Aurora - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

AURORA/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....